



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido a título de revisão geral dos subsídios dos Vereadores, a aplicação do percentual de 6,2283% (seis inteiros, vinte e dois centésimos e oitenta e três milésimos percentuais), apurados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado até 31 de dezembro de 2014, nos termos, do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e autorizada pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 3.266, de 13 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Muzambinho, MG, 24 de fevereiro de 2015.

  
JOÃO BATISTA POSCIDÔNIO  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 24 de fevereiro de 2015.

  
OSMAR DE LIMA MARQUES  
Primeiro Secretário